



CIRCULAR CRAA-26/2017

INFORMAÇÕES SOBRE SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DURANTE O ANO 2017

Considerando que as sessões de atribuição de classes e aulas já ocorridas durante o mês de fevereiro de 2017 apresentaram uma movimentação de interessados acima dos índices esperados e que a diretoria de ensino não possui infraestrutura para acomodação adequada, a CRAA comunica as alterações que ocorrerão a partir da segunda semana do mês de março de 2017, no intuito de aprimorar o atendimento.

As sessões de atribuição de classes e aulas ocorrerão com base na Resolução SE-72/2016, em fases de Unidade Escolar e de Diretoria de Ensino, não havendo mais a possibilidade de atribuição em polos.

1 – DA ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR, AOS TITULARES DE CARGO,

1.1 - As aulas disponíveis deverão ser atribuídas primeiramente na própria unidade escolar, após ampla divulgação interna a todos os docentes.

1.2 – Na unidade escolar, a atribuição aos **TITULARES DE CARGO** em sessão com data e horário previamente informado aos docentes, é feita na seguinte ordem:

- a) titular de cargo da própria escola para completar jornada de trabalho parcialmente constituída;
- b) titular de cargo adido da própria escola para constituição de jornada;
- c) titular da própria escola para constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;
- d) atendimento a titular de cargo removido ex officio com opção de retorno;
- e) titular de cargo com SCF na própria escola para ampliação de jornada;
- f) titular de cargo com SCF na própria escola para carga suplementar;
- g) Carga suplementar a titular de cargo classificado em outra unidade e em exercício na unidade escolar.

1.3 – Concluída a atribuição acima descrita, o SALDO de aulas remanescentes deve ser informado à Diretoria de Ensino no endereço saldosaulas@gmail.com impreterivelmente **até às 15h das quintas feiras** para que seja publicado no site da Diretoria de Ensino até às 18h.

2 – DA ATRIBUIÇÃO NA DIRETORIA DE ENSINO, A TITULARES DE CARGO

2.1 – A Diretoria de Ensino fará atribuição das aulas aos docentes **TITULARES DE CARGO**, conforme saldo que foi previamente divulgado no site <http://desjboavista.edunet.sp.gov.br>

2.2 – A atribuição de classes e aulas aos TITULARES DE CARGO na fase de Diretoria de Ensino terá início às **09 horas das SEXTAS FEIRAS**, na sala de reuniões da sede da Diretoria de Ensino, à Rua Getulio Vargas, 507, centro, em São João da Boa Vista, na seguinte ordem:

- a) Constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída;
- b) Atendimento aos docentes adidos;
- c) Atribuição de Carga Suplementar.



CIRCULAR CRAA-26/2017

INFORMAÇÕES SOBRE SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS
DURANTE O ANO 2017

2.3 - Concluída a atribuição aos titulares de cargo na fase Diretoria de Ensino, as unidades escolares serão informadas por email institucional sobre quais classes e aulas foram atribuídas na D.E. para que as demais sejam liberadas para atribuição aos docentes de Categoria "P", "F" e "O" na fase unidade escolar.

3 – DA ATRIBUIÇÃO AOS DOCENTES DE CATEGORIAS "P", "F" e "O", NA UNIDADE ESCOLAR

3.1 – A unidade escolar procederá à atribuição de classes e aulas aos **DOCENTES DE CATEGORIAS "P", "F" e "O"**, até as 15 horas das **SEXTAS FEIRAS**, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Categoria "P" da própria escola;
- b) Categoria "P" classificado em outra escola e em exercício na unidade escolar;
- c) Categoria "F" da própria escola;
- d) Categoria "F" classificado em outra escola e em exercício na unidade escolar;
- e) Categoria "O" da própria escola;
- f) Categoria "O" classificado em outra escola e em exercício na unidade escolar;

3.2 – Os docentes de Categoria "O" que se encontrem com interrupção de exercício não podem participar da atribuição na unidade escolar.

3.3 – Concluída a atribuição aos docentes de Categoria "P", "F" e "O" na fase de unidade escolar, as aulas remanescentes da unidade escolar deverão ser enviadas para saldosaulas@gmail.com para atribuição na Diretoria de Ensino impreterivelmente até **as 15 horas das sextas feiras**.

4 – DA ATRIBUIÇÃO AOS DOCENTES DE CATEGORIAS "P" e "F" NA DIRETORIA DE ENSINO

4.1 – Os **DOCENTES DE CATEGORIAS "P" e "F"** de todas as disciplinas, inclusive classes de 1º ao 5º ano do EF, que ainda não alcançaram a carga horária semanal de sua opção estão convocados para as sessões de atribuição às **SEGUNDAS FEIRAS às 09 horas** em fase de Diretoria de Ensino, na Sala de Reuniões da Sede da Diretoria de Ensino, à R. Getúlio Vargas, nº 507, Centro, São João da Boa Vista.

5 – DA ATRIBUIÇÃO AOS DOCENTES DE CATEGORIAS "O" NA DIRETORIA DE ENSINO, conforme alíneas "b" e "c" do inciso IV do artigo 27

5.1 – Os **DOCENTES DE CATEGORIAS "O"** inclusive PEB-I para classes de 1º ao 5º ano, que ainda não alcançaram a carga horária semanal de sua opção estão convocados para as sessões de atribuição às **TERÇAS FEIRAS** em fase de Diretoria de Ensino, na Sala de Reuniões da Sede da Diretoria de Ensino, localizada à Rua Getúlio Vargas, nº 507, Centro, São João da Boa Vista, nos seguintes horários:



CIRCULAR CRAA-26/2017

INFORMAÇÕES SOBRE SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS
DURANTE O ANO 2017

- a) às **09 horas** - inscritos para as disciplinas de **Língua Portuguesa, Inglês, História, Geografia, Filosofia e Sociologia e PEB-I para Classe Comum**;
- b) às **13 horas** - inscritos para as disciplinas de **Matemática, Física, Ciências, Biologia, Química, Arte e Educação Física**.

6 - DA ATRIBUIÇÃO A DOCENTES CADASTRADOS DE OUTRAS DIRETORIAS DE ENSINO

6.1 – Os docentes já inscritos em outras Diretorias de Ensino que formalizaram cadastro indicando a DE - São João da Boa Vista poderão participar das sessões de atribuição às **TERÇAS FEIRAS, às 15 horas**, em fase de Diretoria de Ensino.

7 – DO ATENDIMENTO AOS QUALIFICADOS

7.1 - A atribuição de classes e aulas deverá recair em docente devidamente **habilitado**, ou seja, ao portador de diploma de **Licenciatura Plena** na disciplina específica indicada na sua inscrição (artigo 8º).

7.2 – Observada a respectiva situação funcional, somente após estarem esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos habilitados portadores de Licenciatura Plena é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos **qualificados** na seguinte ordem de prioridade (6º do artigo 8º):

- a) portador de diploma de outra Licenciatura Plena que não a do vínculo;
- b) portador de diploma de Licenciatura Curta;
- c) inscrito na condição de alunos de último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena na disciplina a ser atribuída;
- d) portador de diploma de bacharel ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- e) inscrito na condição de aluno de curso devidamente reconhecido de Licenciatura Plena, que já tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso.

8 – DO RECEBIMENTO E DIVULGAÇÃO DO SALDO

8.1 – As unidades escolares são responsáveis pelo envio dos **FORMULÁRIOS DE SALDO** contendo as **CLASSES (1º ao 5º)** e as **AULAS (EF e EM)** remanescentes para o endereço eletrônico saldosaulas@gmail.com, respeitados rigorosamente os seguintes dias e horários:



CIRCULAR CRAA-26/2017

**INFORMAÇÕES SOBRE SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS
DURANTE O ANO 2017**

- a) até às 15h das quintas feiras**, logo após ao atendimento dos titulares de cargo na unidade escolar, para que seja publicado no site da Diretoria de Ensino até às 18h do mesmo dia;
- b) até as 15h das sextas feiras**, logo após ao atendimento dos docentes de Categorias "P", "F" e "O" na unidade escolar, para que seja publicado no site da Diretoria de Ensino até às 18h do mesmo dia;

8.2 - A divulgação do SALDO será feita no site da Diretoria de Ensino <http://desjboavista.edunet.sp.gov.br> nos seguintes dias e horários:

- a) às 18h das quintas feiras**, divulgação do saldo a ser atribuído aos Titulares de Cargo na Diretoria de Ensino que ocorrerá às 09h da sexta feira;
- b) às 18h das sextas feiras**, divulgação do saldo a ser atribuído aos docentes de Cat. "P e "F" na Diretoria de Ensino que ocorrerá às 09h de segunda feira;
- c) às 18h das segundas feiras**, divulgação do saldo a ser atribuído aos docentes de Cat. "O" na Diretoria de Ensino na terça feira.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Todos os docentes de Categorias "P" e "F" que ainda não atingiram a carga horária de opção deverão, obrigatoriamente, participar das sessões de atribuição até completar a referida carga horária, sob pena de atribuição compulsória sempre que houver compatibilidade de horário e de distância entre as escolas.

9.2 - Os docentes de Categoria "O", inclusive com interrupção de exercício, que não tenham a carga horária mínima de 19 aulas semanais, deverão participar obrigatoriamente de todas as sessões de atribuição em nível de Diretoria de Ensino até completar a referida carga horária.

9.3 - Os docentes que se encontrem em licenças ou afastamentos não poderão ter aulas atribuídas durante o ano, exceto nos casos de licença gestante ou auxílio maternidade, bem como aos titulares de cargo efetivo para constituição de jornada e ainda para carga suplementar de docentes efetivos afastados na municipalização.

9.4 - Nas sessões de atribuição os docentes interessados deverão se apresentar munidos da seguinte documentação:

- a)** declaração atualizada do seu horário de trabalho, inclusive com horário das ATPCs;
- b)** comprovante de inscrição 2017 com pontuação e disciplinas em que se inscreveu;
- c)** documento de identificação pessoal, com fotografia.

9.5 - A presente Circular substitui totalmente as seguintes Circulares:

- a)** a Circular CRAA-20/2017, sobre atribuição de CLASSES de 1º ao 5º ano do EF;
- b)** a Circular CRAA-23/2017, sobre atribuição de AULAS do EF e do EM.



CIRCULAR CRAA-26/2017

INFORMAÇÕES SOBRE SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS
DURANTE O ANO 2017

10 – DOS FORMULÁRIOS

10.1 – Integram a presente Circular os seguintes formulários:

- a) SALDO CLASSE** – informando o saldo de classes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- b) SALDO AULAS** – para informação do saldo de aulas;
- c) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO DOCENTE** – a ser apresentado pelo docente para análise da compatibilidade de horários das aulas a serem atribuídas.

São João da Boa Vista, 01 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS PEREIRA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO		
DIA da SEMANA e LOCAL	HORÁRIO	PÚBLICO ALVO
até às QUINTAS FEIRAS na UNIDADE ESCOLAR	até 15h	TITULARES DE CARGO
às SEXTAS FEIRAS na DIRETORIA de ENSINO	09h	TITULARES DE CARGO
às SEXTAS FEIRAS na UNIDADE ESCOLAR	até 15h	CATEGORIAS "P", "F" e "O"
às SEGUNDAS FEIRAS na DIRETORIA de ENSINO	09h	CATEGORIAS "P" e "F" de todas as disciplinas inclusive Classes de 1º ao 5º ano do EF
às TERÇAS FEIRAS na DIRETORIA de ENSINO	09h	CATEGORIA "O" das bancas de Português e Línguas e de Ciências Humanas, inclusive Classes de 1º ao 5º ano do EF
	13h	CATEGORIA "O" das bancas de Exatas e Biológicas, Arte e Educação Física.
	15h	Cadastrados de outras Diretorias de Ensino